

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS JURISDICIONAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Acórdão do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) de 13 de setembro de 2017 — Comissão Europeia/
Reino da Bélgica

(Processo C-591/14) ⁽¹⁾

**«Incumprimento de Estado — Auxílios de Estado — Decisão 2011/678/UE — Auxílio estatal para o
financiamento dos testes de deteção das encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET) nos bovinos —
Auxílio incompatível com o mercado interno — Obrigação de recuperação — Incumprimento»**

(2017/C 382/03)

Língua do processo: francês

Partes

Demandante: Comissão Europeia (representantes: J.-F. Brakeland, B. Stromsky, S. Noë e H. van Vliet, agentes)

Demandado: Reino da Bélgica (representantes: C. Pochet, L. Van den Broeck e J.-C. Halleux, agentes, assistidos por L. Van den Hende e J. Charles, advogados)

Dispositivo

- 1) Ao não ter adotado todas as medidas necessárias para recuperar junto dos beneficiários dos auxílios estatais declarados ilegais e incompatíveis com o mercado interno pelo artigo 1.º, n.ºs 3 e 4, da Decisão 2011/678/UE da Comissão, de 27 de julho de 2011, relativa ao auxílio estatal para o financiamento dos testes de deteção das encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET) nos bovinos, aplicado pela Bélgica [Auxílio estatal C 44/08 (ex NN 45/04)], e ao não ter informado a Comissão Europeia das medidas adotadas para dar cumprimento a esta decisão, o Reino da Bélgica não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 288.º, quarto parágrafo, TFUE e dos artigos 2.º a 4.º da referida decisão.
- 2) O Reino da Bélgica é condenado nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 73, de 2.3.2015.